



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2026

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA INCLUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DAS DOAÇÕES INCENTIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 197, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

V - O Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social.

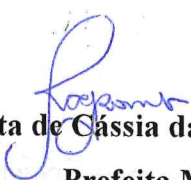
§1º

f) Segurança e Defesa Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 10 de abril de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal